

CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL – EXPERIÊNCIA AGRO ILLINOIS/EUA 2024

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 680, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69.306-705-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, convida os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional Experiência do Agronegócio em Illinois – Estados Unidos - EUA**, com realização prevista de 21 a 27 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RR**, pelo e-mail: ugpe@rr.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do **SEBRAE/RR**, <https://sebrae.com.br/Roraima/>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **10 (dez)** inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais e Demais Portes que estejam interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial Internacional Experiência do Agronegócio em Illinois – Estados Unidos - EUA**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP), Produtores Rurais e Demais Portes à Missão Técnica Empresarial Internacional Experiência do Agronegócio em Illinois – Estados Unidos - EUA.

2.2. O objetivo da Missão é realizar visitas técnicas a fazendas, empresas comerciais, cooperativas, associações e centros de pesquisa. Além disso, buscamos conhecer as mais eficientes técnicas agrícolas, como a agricultura de precisão, e outras tecnologias que estão transformando a gestão de um dos setores mais importantes da economia mundial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os empresários individuais (MEI), microempresários (ME), empresários de pequeno porte (EPP), Produtores Rurais e Demais Portes, que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. Produtores Rurais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Inscrição Estadual ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Número de Identificação Social (NIS) ativos;
- 3.2. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3. Fazer parte do público-alvo direto e da Rede **SEBRAE/RR**, vinculados aos projetos e/ou atividades de atendimento do **SEBRAE/RR**;
- 3.4. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
- 3.5. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RR**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.6. Passaporte com visto americano (B-1 e/ou B1/B2, por exemplo) válido por pelo menos, **seis meses** a partir da data de retorno da viagem;
- 3.7. Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela e a vacinação completa da H1N1;
- 3.8. O participante da missão deverá ser sócio, proprietário ou indicado pela proponente;
- 3.9. O subsídio do **SEBRAE/RR** será permitido somente para um representante da empresa ou propriedade selecionada;
- 3.10. Até 02 (duas) pessoas poderão participar da Missão representando a mesma empresa, onde apenas 01 (uma) pessoa gozará do subsídio ofertado pelo **SEBRAE/RR**;
- 3.11. Empresas fora do porte e/ou de outros Estados poderão participar da Missão, contudo, não farão jus ao subsídio ofertado pelo **SEBRAE/RR**;

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

I - Preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida;

II – Análise da documentação;

III - Formalização da contratação mediante pagamento da Missão;

IV – Divulgação do resultado das empresas selecionadas no Portal SEBRAE/RR e no Site das Missões Empresariais do SEBRAE/RR: <https://missoesempresariais.bitrix24.site/>.

5. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que preencherem os requisitos de participação conforme estabelecido neste edital devem acessar o formulário disponível no seguinte endereço: <https://missoesempresariais.bitrix24.site/>.

5.2. Após o preenchimento completo do formulário de inscrição e inserção da documentação exigida, anexada ao formulário, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação de recebimento dos dados.

5.3. Caso o candidato não receba esta confirmação, deverá entrar em contato pelos telefones (95) 98404-4281 e/ou (95) 98413-3040 e/ou (95) 2121-8028, em horário comercial, das **08h às 12h e das 14h às 18h**. O contato deve ser feito durante o período de inscrição estabelecido no edital.

5.3. O prazo limite para cadastro no site e envio da documentação exigida é até o dia **22 de julho de 2024, às 18h**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapa na qual o **SEBRAE/RR** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/RR** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos dados inserido no formulário, documentos, informações e o atendimento às exigências desta Chamada Pública;
- II. Comunicar as empresas quanto a pendências ou necessidade de ajustes, caso houver.
- III. Comunicar as empresas quanto a validação das informações e documentos apresentados, quando for o caso, e orientar quanto aos procedimentos para o pagamento (efetivação da inscrição).

6.3 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo **SEBRAE/RR**, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento das documentações);

6.4 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorribel, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.5. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.5.1. Eliminatório:

6.5.1.1. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;

6.5.1.2. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RR**;

6.5.1.3. Participante que não esteja com o passaporte e visto americano (B-1 e/ou B1/B2, por exemplo) válido por pelo menos **seis meses** a partir da data de retorno da viagem;

6.5.1.4. Empresa que não atenda a todas as etapas do processo de avaliação e pagamento (efetivação da inscrição).

6.5.2. Classificatório:

6.5.2.1. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de recebimento e validação dos dados e documentos atendendo a todos os requisitos exigidos neste edital e a confirmação do pagamento.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes cujas informações e documentação forem validadas, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento da Missão, devendo fazê-lo dentro do prazo de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão, desde que esse período não exceda a data limite de inscrição. É responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2. No caso de não assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

7.3. Caberá ao SEBRAE/RR publicar o resultado das empresas selecionadas no endereço: <https://missoesempresariais.bitrix24.site/> e Portal do **SEBRAE/RR**, e realizar a comunicação a cada uma delas.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na Missão, de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão, desde que não exceda o prazo final de inscrição para o edital.

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como: passaporte e visto, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da Missão Técnica Empresarial, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a Missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de embarque com no mínimo 02 (duas) hora antes do horário previsto;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente e integralmente a programação estabelecida na Missão Técnica Empresarial;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Técnica Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RR**;

8.1.1.7. Participar quando solicitado das reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e, no pós-Missão, participar de consultorias indicadas pelo **SEBRAE/RR**;

8.1.1.8 Preencher obrigatoriamente ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/RR**;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, ele deverá emitir/preencher declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes;

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Conceder 40% (quarenta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades e serviços previstos para a Missão Empresarial;

8.1.2.4 O **SEBRAE/RR** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes e/ou dependências do hotel ou locais de visitação;

8.1.2.5. O **SEBRAE/RR** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à empresa que efetuou transporte.

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRESARIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RR** o equivalente a 60% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados em:

MISSÃO	PAÍS	PERÍODO VIAGEM	VALOR POR PESSOA EM AP SINGLE	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
Experiência AGRO em Illinois – Estados Unidos – EUA.	Illinois - EUA	21 a 27 de setembro de 2024.	R\$ 45.752,08	R\$ 27.451,25
			VALOR POR PESSOA EM AP DUPLO	VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
			R\$ 42.751,52	R\$ 25.650,91

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,88;

9.4. O quarto duplo será disponibilizado com base no número de adesões compatível com a alocação de dois participantes por quarto. A validação da opção por quarto duplo seguirá a ordem de envio das candidaturas. No caso de o participante optar pelo quarto duplo e não houver outro candidato disponível para compartilhar o quarto, será oferecido o quarto single. O interessado poderá aceitar a alteração ou disponibilizar sua vaga. A distribuição dos quartos duplos será feita no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

9.5. Os pacotes de viagem incluem:

9.5.1. Transfer de chegada e partida, além de transporte diário para visitas técnicas;

9.5.2. Aéreo doméstico: Boa Vista X Brasília X São Paulo X Miami X Chicago/Chicago X Miami X São Paulo X Brasília X Boa Vista, com direito a um volume de mão de até 10 kg e um volume despachado de até 23kg;

9.5.3. 07 (sete) noites de hospedagem com café da manhã - Dekalb (22/09 a 23/09) - Hampton Inn Dekalb/ Moline (23/09 a 24/09) - Hampton Inn Moline/ Bloomington (24/09 a 25/09) - Hyatt place Blomington/ Chicago (25/09 a 26/09) - Hampton Inn Chicago O'hare;

9.5.4. Consultoria Técnica para as agendas e visitas;

9.5.5. Tradutor, rádio tradução/rádio transmissão para visitas técnicas;

9.5.6. Visitas Técnicas Exclusivas

9.5.7. Planejamento, coordenação e acompanhamento;

9.5.8. Seguro de viagem com cobertura de 250K - ASSISTCARD - PLANO 250;

9.6. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura do Termo de Compromisso que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.7. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado, caso não haja o número mínimo de 10 (Dez) participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Empresarial.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo **SEBRAE/RR**, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Empresarial, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.8. O pagamento do pacote, de responsabilidade das empresas selecionadas, poderá ser realizado à vista em dinheiro, por transferência bancária, PIX ou cartão de débito, ou ainda com cartão de crédito, parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

9.9. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do Termo de Compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, **não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

9.9.1. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE/RR** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

9.9.2. O desistente fica responsável por efetuar o ressarcimento/pagamento dos 40% de apoio concedido sobre o valor total do pacote adquirido para a Missão;

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das Missões Empresariais, o **SEBRAE/RR** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	08/07/2024
Inscrição e Envio da Documentação pelos interessados	08 a 22/07/2024, até as 18h
Pagamento e Assinatura do Contrato por parte dos interessados	Até 24/07/2024
Divulgação das empresas selecionadas	25/07/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao **SEBRAE/RR** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

12.2. O custo do pacote desta Chamada Pública pode ser alterado, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. Em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

12.3. O **SEBRAE/RR** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

12.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do **SEBRAE/RR** conforme descrito no item 9.1 do presente edital;

12.4. O **SEBRAE/RR** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3;

12.5. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na Missão, caberá à Diretoria Executiva do **SEBRAE/RR** deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

¹ Sujeito à alteração

12.6. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida Missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), o qual foi autorizado pelo participante no ato da inscrição;

12.7. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 08 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
EMERSON CARLOS BAÚ
Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0042024 - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL – ILLINOIS - CHICAGO EUA 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=13-EA-B0-99-A7-15-95-1D-F1-66-56-7E-A9-E4-30-FB-E1-9A-DA-12> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 13-EA-B0-99-A7-15-95-1D-F1-66-56-7E-A9-E4-30-FB-E1-9A-DA-12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Emerson Carlos Baú - 402.***.**-91 - 08/07/2024 17:05:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.**7

